



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

EDITAL Nº 27/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE  
PROCESSO SELETIVO 2020.1 – *MULTICAMPI*

## AVISO

### AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CLASSIFICÁVEIS

Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas **L1, L2, L5 e L6\*** que se **AUTODECLAREM PRETOS OU PARDOS**, caso sejam convocados na Chamada dos Classificáveis deste Processo Seletivo, deverão ter, antes de efetuarem a matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus* para o qual concorre à vaga (Termo Aditivo ao Edital Nº 27/2019 – DI/PROEN/REITORIA-IFCE, Regulamento da Heteroidentificação do IFCE – Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, alterada pela Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 2020 do IFCE). A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença do próprio candidato, no dia da respectiva chamada. **Perderá o direito à matrícula** o candidato classificável que tenha sido chamado, mas não realize os procedimentos descritos anteriormente.

Os candidatos cuja a aferição apresente parecer “**indeferido**” poderão interpor recurso no primeiro dia útil seguinte após a divulgação do resultado da aferição (Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE, alterada pela Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 2020 do IFCE). A interposição deverá ser feita através de requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>) protocolado na recepção do *campus* (conforme horário de funcionamento do setor).

### **ATENÇÃO:**

Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas **L1, L2, L5 e L6** que se **AUTODECLAREM INDÍGENAS** deverão entregar, no ato da pré-matrícula, a documentação indicada no item 11 deste Edital, a saber:

*“g) Para candidatos autodeclarados indígenas – seguir os demais procedimentos constantes no item 11 e entregar, no ato da pré-matrícula, a Declaração de Cor/Raça ou Etnia (a ser publicada no endereço eletrônico [http://qselecao.ifce.edu.br](http://qselecao.ifce.edu.br/)) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:*

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;*

**OU**

- *Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).*”

**\*LEGENDA DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS:**

**AC:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L7:** Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L8:** Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).